Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 51/2008

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 208 /08
C.M. PALMITAL 04 / 08 / 08
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

=PROJETO DE LEI N.º ~~026/2008=PM~~

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO DER/SP

AS COMISSÕES DE: Justiça, Finanças e Higiene
C.M. Palmital, em 04 / 08 / 08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

A Câmara Municipal ***APROVA***:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação do acesso PMT 440, que liga a Rodovia Raposo Tavares a cidade de Palmital.

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA " das obrigações do município", no instrumento de convênio;

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2.º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2134 de 16 de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 04 de agosto de 2008

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1ª e 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 08 / 08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 18 / 08 / 08
Autógrafo
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
19 / 08 / 08
OFÍCIO Nº 167 /08
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo